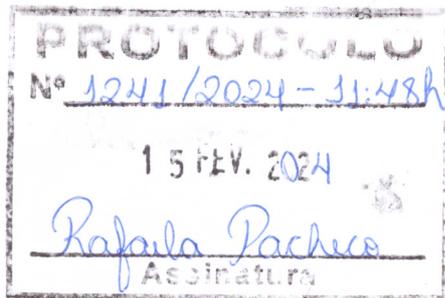




Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 10/2024**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTA TEREZINHA (HST) DE PALMITINHO RS.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Palmitinho autorizado a celebrar Convênio com o Hospital Santa Terezinha, de Palmitinho/RS, Entidade Filantrópica, CNPJ 87.664.793/0001-21, objetivando auxiliar financeiramente a entidade no custeio de serviços profissionais médicos de anesthesiologista.

**Art. 2º.** Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará ao Hospital Santa Terezinha o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo

**Art. 3º.** O Convênio terá vigência de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º.** Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palmitinho, 15 de fevereiro de 2024.**

  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 10/2024**

**Exmo. Sr. Presidente,**  
**Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Hospital Santa Terezinha para fins de auxiliar financeiramente a entidade no custeio serviços profissionais médicos de anestesiologia, conforme Plano de Trabalho anexo.

Informa-se que, para ser possível a realização de procedimentos cirúrgicos junto a entidade hospitalar, se faz necessária a contratação de profissional capacitado, para realizar os trabalhos de anestesia. Sendo assim, mais do que nunca, o Hospital Santa Terezinha precisa do apoio de todas as forças constituídas na sociedade para possibilitar assim, a comunidade palmitinhense e regional, procedimentos cirúrgicos com um maior grau de segurança e qualidade, acompanhado por profissional médico anestesiológico capacitado, sendo este o objetivo de presente projeto.

Lembramos que o Hospital Santa Terezinha é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida como de caráter filantrópico pelas esferas Federal, Estadual e Municipal, prestando serviços de qualidade à comunidade palmitinhense e regional há muitos anos.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

  
**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**  
**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO I**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Entidade Proponente		CNPJ	
HOSPITAL SANTA TEREZINHA		87.664.793/0001-21	
Endereço			
RUA CARLOS GOMES, Nº 320, CENTRO			
Cidade	UF	CEP	Telefone
PALMITINHO	RS	98.430.000	(55) 3791-1150 / 3791-1155
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
06.014699.0-7	BANRISUL	0304	PALMITINHO
Nome do Responsável			CPF
JAIR ALBERTO ALBARELLO			308.383.980-49
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Endereço	
Nº 8012572544 SSP/RS	PRESIDENTE	RUA OLAVO BILAC, CENTRO	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Manutenção SAMU	Período de Execução	
	01/01/2024	31/12/2024
Identificação do Objeto: Manutenção da Base do SAMU, a fim de atender a população do município nos serviços de urgência e emergência.		

**3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
	Prestação de serviço de urgência e emergência SAMU			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 182.400,00</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**  
**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO I**

**4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**CONCEDENTE**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 15.200,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 15.200,00					

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

**5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		
			QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Pagamento dos serviços SAMU	12	Pagamento dos serviços SAMU	R\$ 15.200,00	01/01/2024	31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO  
PLANO DE TRABALHO  
ANEXO I

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Palmitinho, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com a Fazenda Pública ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento



Palmitinho, 11 de dezembro de 2023.  
Local e Data

JAIR ALBERTO ALBARELLO  
Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado:    ( ) SIM                      ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Local e Data



\_\_\_\_\_  
Concedente